



**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchietaense de Anchieta – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL. Para o Exercício Financeiro de 2023.

Órgão 12 – Hospital Municipal Anchietaense

Unidade 001 – Hospital Municipal Anchietaense

10.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL.

(2) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

JUSTIFICATIVA:

Considerando o que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de energia elétrica, saber CELESC S.A., fato este impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório, uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços CELESC S.A., sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Dispensa da Licitação e a Adjudicação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

Hospital Municipal Anchietaense – SC, 02/01/2023.

**IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL**



DESPACHO:

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Anchieta – 02 de Janeiro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL